

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2011

Modifica a Estratégia 1.5 da Meta 1 do
Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se à Estratégia 1.5 da Meta 1 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação, a seguinte redação:

“Estratégia 1.5) Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil, garantindo, progressivamente, a exclusividade de atendimento por profissionais habilitados e com formação superior, conforme a legislação vigente.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011.

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A Estratégia 1.5 da Meta 1 do Plano Nacional de Educação foi tímida em sua redação, sendo necessário tornar evidente a exclusividade de atendimento por profissionais habilitados e com formação superior,

conforme a legislação vigente. Isso porque, o acesso à educação de qualidade depende da qualidade dos Professores envolvidos, sendo certo que esta qualidade depende não apenas da formação inicial e continuada de profissionais do magistério, mas também de sua habilitação e formação superior.

Deputada MANUELA D'ÁVILA

PCdoB/RS